



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EDITAL PREGÃO N° 011/2020-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25060002/20

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL N°. 011/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

IMPORTANTE:

- **INÍCIO DA SESSÃO:** às **09:00 horas** do dia **09/07/2020**.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário local.
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**
 - Telefone/Fax: (84) 3275-0112.
 - Endereço: no prédio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada á Rua Jeronimo Albuquerque, nº 180, Centro, VERA CRUZ-RN.

VERA CRUZ/RN, 25 DE JUNHO DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ-RN**, torna público por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003/2018 de 08/01/2018, que no dia **09 de Julho de 2020, às 09:00**, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, na hipótese de não haver expediente nesta data, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para sistema de registro de preço - SRP, sob a forma de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204/2007, de 05 de outubro 2007, pelo Decreto municipal Decreto Municipal nº 001/2010, de 08 de março de 2010; Decreto Federal nº 9.488/2018, de 30 de Agosto de 2018; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015; e Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações discriminadas no Anexo I deste instrumento convocatório, que deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia 09 de Julho de 2020, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de VERA CRUZ-RN, situado à Rua Jeronimo Albuquerque, nº 180 - Centro, VERA CRUZ/RN, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**) e entregar ao Pregoeiro em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação. Os envelopes deverão indicar na parte externa o número do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame e a palavra **“PROPOSTA”** ou **“DOCUMENTAÇÃO”**, conforme o caso.

2.2 - É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**Anexo III**), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto à respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

2.3 - Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.

2.5 - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.6 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.

2.7 - Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Vera Cruz-RN.

2.8 - Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.9 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço indicado anteriormente, iniciando-se no **dia 09/07/2020, às 09:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.10 - Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas, pedidos de esclarecimento, diretamente ao pregoeiro, através do e-mail: cplveracruz@hotmail.com

2.11 - As consultas serão respondidas diretamente aos licitantes interessados.

2.12 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.13 Este Edital e os seus anexos serão acessíveis aos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de VERA CRUZ/RN.

2.14 - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

2.15 - Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, porém, quando feitas pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio só poderão ser realizadas, em horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal de VERA CRUZ, situado à Rua Jeronimo Albuquerque, nº 180 - Centro, VERA CRUZ-RN, no horário das 08h00min às 12h00min com até 24h de antecedência do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.16 - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

2.17 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do fornecimento que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei no. 8.666/93;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- d) estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

3.3 Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, em uma (01) via e sendo cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal, neste caso até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a realização da Sessão. Para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto, acrescentado dos seguintes documentos:

4.2 - Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, e seus aditivos, registrados na Junta Comercial, ou consolidado acompanhado dos Aditivos em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de documento de identificação com foto;

4.3 - Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, assinar atas de reuniões, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no Item 4.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga, acompanhado de documento de identificação com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.4- O credenciamento poderá ser feito através de Carta de Credenciamento (conforme modelo constante do ANEXO II), devidamente acompanhada de documentação de identificação das partes.

4.5 Assim como a Carta de credenciamento Item 4.4, e a procuração particular Item 4.3, devem estar com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, no caso de preposto da empresa, estabelecendo poderes específicos para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de propostas verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao pregão.

4.6 – As credenciais dos representantes dos licitantes deverão ser apresentadas assim que for instalada a sessão de abertura do Pregão, antes do recebimento e da abertura dos envelopes contendo as Propostas, não sendo admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

4.7 – As propostas encaminhadas e ou apresentadas por portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital, implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, cada licitante, credenciados e não credenciados deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

- a) *Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos termos do art.4º, VII da Lei nº 10.520/02, conforme modelo sugerido constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;*
- b) *Envelope nº 01 contendo a Proposta de Preço;*
- c) *Envelope nº 02 contendo os Documentos de Habilitação.*

5.2 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
NOME COMPLETO DO LICITANTE – CNPJ
ENDEREÇO - TELEFONE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
DATA DE ABERTURA: 09/07/2020.
HORÁRIO: 09:00 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

NOME COMPLETO DO LICITANTE - CNPJ

ENDEREÇO - TELEFONE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

DATA DE ABERTURA: 09/07/2020.

HORÁRIO: 09:00 Horas

5.3 A Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação deverá ser entregue separadamente dos envelopes de propostas de preço e de documentação para habilitação.

5.4 A falta da apresentação da Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.5 – **No envelope de nº 01**, deverá constar, 01 (uma) **via**:

5.5.1 – proposta de preços contendo discriminadamente todas as informações, exigências e imposições emanadas no Item 6, deste edital.

5.5.2 - Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, subscrita pelo(s) sócio(s) da empresa ou empresário individual e pelo Contador responsável, indicando o número do Registro no Conselho Regional de Contabilidade, caso o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – A Proposta de Preços deve ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, preferencialmente em papel timbrado da proponente, sem cotações alternativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo estar datada, rubricada, assinada, e constar:

a) Identificação Social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente e referência a esta licitação, indicação de endereço eletrônico (E-mail), números de telefones, fac-símile, se houver, endereço da empresa e dados bancários (nome do banco, código da agência e número da conta corrente) para efeito de pagamento; bem como Indicar o nome, CPF, e Endereço do responsável que irá assinar o contrato para fornecimento de bens e serviços, caso a licitante seja vencedora;

b) Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da sessão de abertura deste Pregão.

c) Apresentar os preços unitários para os produtos descritos no Anexo I deste Edital, especificando o valor global. O valor deve ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

6.2 – Após a abertura da sessão não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.3 – A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes das Propostas de Preços, com poderes para esse fim.

6.4 - A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste Edital será desclassificada, ressalvadas as hipóteses em que possa ser supridas na sessão e permitidas pelo pregoeiro.

6.5 – Garantia de que o objeto será substituído, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não esteja de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

6.6 – Os proponentes deverão considerar na composição do preço do bem licitado, todos os custos, incluindo seguros, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o referido bem e deverá apresentar perfeita compatibilidade com o valor total apresentados para o mesmo. Deverão ainda ser considerados todos os custos que, embora não mencionados, sejam necessários para a sua execução.

6.7 – Deverá ser apresentado Proposta Eletrônica, através de arquivo fornecido pela CPL.

6.8 – Conter prazo para entrega dos produtos, que deverá ser de até 02 (dois) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho ou ordem de compras.

6.9 – Conter o nome do banco, código da agência e número da conta corrente, bem como condições para pagamento, que não poderá ser inferior a 30 dias à contar do recebimento e atesto da nota fiscal;

6.10 – A Comissão de Licitação poderá solicitar a(s) licitante(s) VENCEDOR(AS), em prazo de 48 horas à contar do término da fase de lances, apresentação de AMOSTRA dos produtos licitados, sob pena de desclassificação caso a mesma descumpra esse prazo ou apresente PRODUTO INFERIOR ao cotado em sua proposta.

6.11 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem e/ou não estiverem de acordo com as exigências e condições impostas pelo presente Edital e seus anexos.
- b) Contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos sejam coerentes com os de mercado.
- c) Que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, conforme Item 2.15.

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e aditivos caso exista, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou sua consolidação e aditivos posteriores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS,
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Comprovante de Inscrição no Cadastro de contribuinte Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, emitida nos últimos 30 dias;
- f) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais e dívida ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, perante a Justiça do Trabalho;

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 30 dias anteriores à data de abertura dos envelopes.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2019), devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do licitante de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

7.1.3.1. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) com resultado igual ou superior a 1, e índice de Endividamento Total (ET) menor que 1, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, em folha separado ao balanço, na qual venha atendendo aos limites estabelecidos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ET = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, com firma reconhecida do emitente do referido atestado, acostado da nota fiscal.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do Anexo VI deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade (RG) do declarante;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- c) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, emitida nos últimos 30 dias.
- d) Declaração expressa de que a empresa não encontra-se sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- e) Declaração expressa de aceitação de todas as exigências do Edital;

8 – ABERTURA E ETAPA COMPETITIVA

8.1 – A sessão pública de abertura do presente Pregão se dará no dia e hora previstos no Item 2.1, iniciando-se com o recebimento das credenciais dos licitantes e posteriormente com o recebimento dos Envelopes Nº 1 (Proposta de Preços) e Nº 2 (Documentos de Habilitação).

8.2 – Depois de abertos os envelopes das propostas, o Pregoeiro, após verificar a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, anunciará os preços cotados.

8.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas que atendam ao ITEM precedente, as empresas que apresentarem as três propostas de menor valor participarão da etapa competitiva.

8.4 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.5 - Os lances serão apresentados verbalmente, atendendo convite do Pregoeiro, de forma seqüencial a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor, até que seja obtido o lance vencedor.

8.6 - A desistência ao direito em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante do lance competitivo e a manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordem das propostas.

8.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.8 - Não havendo mais interessados em apresentar lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas para o objeto licitado. Nessa hipótese, ou caso não se realizem lances verbais, ou ainda, se a empresa vencedora for inabilitada, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente da melhor proposta, na busca de preço adequado ao interesse da Administração.

8.9 - Havendo absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas ou lances verbais, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de **sorteio**, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados, conforme previsto na Lei 8.666/93.

8.10 - Será declarada vencedora a proposta aceita que atender a todas as exigências editalícias e apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, caso seja habilitada.

8.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

8.12 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, inclusive da apresentação das amostras, se for o caso. É vedada a inclusão posterior de informações ou documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – As impugnações dos interessados ou licitantes contra os atos, as ofertas ou os documentos apresentados por concorrentes deverão ser feitas na Sessão Pública do Pregão, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as proponentes, em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

9.2 – Até 02(dois) dias úteis, antes da data da Sessão Pública deste Pregão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o respectivo ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.3 – A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada pelo Pregoeiro, na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.

9.4 – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública deste Pregão.

9.5 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, nos termos no inciso XVIII do art.11 da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

9.6 – Em havendo interesse em recorrer, o licitante interessado fará uma síntese da razão do recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais, contados a partir do encerramento da sessão.

9.7 – Neste caso, os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

9.8 – A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante durante a própria sessão, para o devido registro da síntese das razões em ata, ou a não apresentação da petição formal do respectivo recurso, ocasionará a decadência do direito de recurso e a imediata adjudicação do objeto ao vencedor.

9.9 – Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão deliberados pelo Procurador Geral, após apreciação pelo Pregoeiro no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.10 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10- DO JULGAMENTO

10.1 O **julgamento das propostas de preços** será processado segundo os critérios objetivos abaixo:

- a) será desclassificada a proposta que contenha entrelinhas, emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito, não ressalvados, que ponham em dúvidas informações essenciais à sua compreensão;
- b) será desclassificada a proposta que não atenda às especificações contidas neste ato convocatório e anexos;
- c) a proposta que infrinja preceitos albergados em legislação específica vigente será desclassificada;
- d) preço superior ao de mercado ou inexequível, comprovado através de pesquisa de mercado e/ou planilha de custos constantes nos autos, ensejará a desclassificação da respectiva proposta, nos termos art. 48, inc. II, da Lei 8.666/93;
- e) proposta ou lance que contenha valor simbólico, irrisório ou igual a zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, será desclassificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



f) não poderá ser considerada, para fins de julgamento, qualquer vantagem não prevista neste instrumento de convocação;

g) no julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, **O MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando para tanto, a proposta mais vantajosa apresentada ou o menor lance ofertado na etapa competitiva.

10.2 **O julgamento da habilitação** será processado segundo os critérios abaixo:

a) licitante que transgrida qualquer norma de legislação específica vigente será inabilitado;

b) será inabilitada a empresa que não atender a qualquer das exigências estipuladas no **ITEM 7** deste ato convocatório;

c) concorrente cuja documentação de habilitação não cumpra qualquer outra regra inserta neste edital, em especial aquelas contidas no **ITEM 7**, será inabilitado;

d) participante que apresentar qualquer documento exigido neste edital com data da validade vencida ou cujas certidões não sejam confirmadas via Internet (quando disso dependa a sua validade) será inabilitado;

e) documento que contenha rasuras, entrelinhas, emendas, borrões ou qualquer outro defeito que ponham em dúvidas a veracidade das informações essenciais à sua validade acarretará a inabilitação do licitante.

11- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Quando não houver recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao particular cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração, por força do art. 4º, inc. XX, da Lei 10.520/2002.

11.2 Constatada a regularidade do feito, a adequação do objeto licitado e, sobretudo, a vantagem das condições finais estipuladas, o Prefeito homologará a presente licitação.

12- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da administração pública municipal de Vera Cruz/RN, conforme especificações discriminadas no anexo I deste edital.

12.2 A Ata de Registro de Preços para futura aquisição futura DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da administração pública municipal de Vera Cruz/RN é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO V).

12.3 Administração Municipal é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Contratação.

12.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação.

12.5 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do eventual objeto licitado será a própria Prefeitura Municipal de VERA CRUZ-RN.

12.6 A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.7 A existência de MINUTA DA ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.8 Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores vencedores, convocará os licitantes vencedores para assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.

12.9 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.10 Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços respectivo, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

12.11 A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 12.09 e 12.10, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas, sem prejuízo das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).

12.12 A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou ordem de compra/serviço, ou outro instrumento similar, conforme o caso.

12.13 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

12.14 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte deste Município, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

13- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1 O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) Fornecer os produtos e/ou executar os serviços sempre com qualidade e dentro de sua validade, obedecendo as normas vigentes de embalagem, estocagem, transporte e demais normas que se apliquem;
- b) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- c) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14- DA PUBLICIDADE

14.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, na imprensa oficial e quadro de aviso da prefeitura municipal.

14.2 Qualquer interessado poderá solicitar vistas dos autos na sala de Licitações.

15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos que serão informados quando for elaborado o instrumento contratual.

16- DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado nos termos definidos na minuta da ARP (Anexo V) e na proposta da licitante.

16.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante as fazendas municipal, estadual e federal, conforme disposto no ITEM 7.1.2, alíneas “c” a “i”.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17- DO REAJUSTE

17.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

18- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente:

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) **multa de 1%** (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;
- d) **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual; e
- e) a **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

18.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como, a recusa de assinar o Contrato no prazo determinado neste Edital: Aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Descumprimento dos prazos e condições previstas neste Edital: Aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”, caso a situação se perdurar pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) A apresentação de documentação falsa; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação; não mantiver proposta, injustificadamente; falhar ou fraudar na execução do contrato; enseja a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

18.3 As multas previstas no ITEM 18.1, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

18.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no ITEM 18.1, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.6 As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Municipal de Administração, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 18, do Anexo I, do Decreto 3.555/2000.

19.2 A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original, por cópia ou fotocópia, devidamente autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou por cópia de publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade, sendo vedada a adução de documentos por meio de FAC-SÍMILE, mesmo estando este autenticado.

19.3 A autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, após aberta a sessão, somente será realizada caso o Pregoeiro julgue conveniente, motivo pelo qual recomenda-se o comparecimento dos licitantes que pretendam atribuir autenticidade às fotocópias de seus documentos através de membro da Equipe de Apoio **até o dia anterior da apresentação das propostas, das 08 às 12 horas.**

19.4 Toda a documentação exigida neste edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja **matriz**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **matriz**; ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) no caso em que o licitante seja **filial**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, **desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial**; como também, quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada; ou,
- c) se caso o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;
- d) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ também da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da **matriz**.

19.5 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições inicialmente estipuladas nas propostas escritas, uma vez entregue o envelope e aberta a sessão pública de processamento do presente certame.

19.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, à luz dos ditames albergados no art. 4º, parágrafo único, Anexo I, do Decreto 3.555/2000.

19.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, na Lei 10.520/2002 e no Decreto 3.555/2000.

19.8 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da apresentação das mesmas.

19.9 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

19.10 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.

19.11 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta de preços.

19.12 Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, ou através dos e-mails: cplveracruz@hotmail.com, ou ainda de correspondência a ser entregue na Comissão Permanente de Licitação, à Rua Jeronimo Albuquerque, nº 180, Centro – Vera Cruz/RN, em dia útil e durante o horário de expediente, das 08 às 12 horas, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.13 Integram o presente edital:

a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

b) ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

c) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

d) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

e) ANEXO V - MINUTA DA ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

20 – Orçamento

20.1 – Os produtos provenientes deste edital estão orçados em R\$ 857.915,45 (oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

Vera Cruz/RN, em 25 de Junho de 2020.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica diante da necessidade de atendimento as demandas das Secretarias Municipais, no que diz respeito às ações desenvolvidas, reduzindo o tempo necessário para execução das tarefas e proporcionando uma maior integração, modernização e agilidade entre os setores da administração em geral incluindo a Sede da Prefeitura.

3. DO FORNECIMENTO

Deverá ser feito na sede do município, de forma parcelada, mediante solicitação e cronograma de entrega, a ser definido pelo setor de compras do município.

4.0 - PRAZOS

4.1 – PARA ENTREGA: Deverá ser feita parceladamente, de acordo com o cronograma a ser definido pelo setor competente, NÃO ultrapassando prazo de 02 (dois) dias uteis.

4.2 – PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, com a fatura devidamente atestada pelo setor competente.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto contratual até o local de entrega.

5.1.1 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

5.2 - A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.

5.3 – O fornecimento deverá ser feito na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

5.4 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.

5.5 - Fornecer os produtos sempre com qualidade e com o mínimo de 80% de sua validade plena, obedecendo as normas vigentes de embalagem, estocagem, transporte e outras que se apliquem;

5.6 – Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação;

5.6.1. A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;

c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

5.7. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da Contratada;

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa Contratada.

6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os gêneros fornecido pela contratada fora das especificações deste Termo de Referência.

6.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento das cestas básicas.

6.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7.0 – JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através do critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QTDE		PREÇO	
		UND	TOTAL	MÉDIO TOTAL	GLOBAL TOTAL
1	AGENDA DE TELEFONE (DIMENSÃO 160MMX220 MM A A Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PÁGINAS;	UND	7	R\$ 33,90	R\$ 237,30
2	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA;	UND	23	R\$ 36,17	R\$ 831,83
3	ALCOOL EM GEL, ALCOOL EM GEL 70% 500ML CX C/12;	CX	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
4	ALCOOL Nº 70 CX C/12 UNID. IL;	CX	10	R\$ 61,30	R\$ 612,97
5	ALFINETE P/ MAPA-CAIXA, Nº 01 CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BASICAS(VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO) E PONTA EM AÇO NIQUILADO, EMBALAGEM COM 50 UND. DE UMA ÚNICA COR. ADECK;	CX	44	R\$ 6,93	R\$ 305,07
6	ALMOFADA PARA CARIMBO ,TINTADA NAS CORES AZUL,PRETA OU VERMELHA COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, Nº03;	UND	71	R\$ 9,90	R\$ 702,90
7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO CORPO PLASTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140MM, COMPIMENTO 50MM LARGURA 40MM ALTURA, COM VARIAÇÃO DE +/- 5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	128	R\$ 9,83	R\$ 1.258,67
8	APONTADOR LAPIS, METAL, ESCOLAR ,PRATA, PEQUENO, UM FURO, SEM DEPÓSITO. CX C/12	CX	30	R\$ 35,67	R\$ 1.070,00
9	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CORES VARIADAS, COM UM FURO,COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO.	UND	2355	R\$ 2,63	R\$ 6.201,50
10	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE;	UND	135	R\$ 0,60	R\$ 81,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	CX	7	R\$ 57,00	R\$ 399,00
12	PAPEL CARBONO 1 FACE PRETO, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	CX	10	R\$ 54,67	R\$ 546,67
13	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES (DOIS ANDARES) EM ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, PODENDO SER UTILIZADO TANTO ABERTO COMO FECHADO, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	45	R\$ 61,33	R\$ 2.760,00
14	BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES EM ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	36	R\$ 27,33	R\$ 984,00
15	BARBANTE 100% ALGODÃO 8 FIOS 236 METROS DIVERSAS CORES	ROLO	87	R\$ 16,93	R\$ 1.473,20
16	BLOCO ADESIVO 38X51 MM COM 100 FLS 4X1	BL	275	R\$ 8,07	R\$ 2.218,33
17	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102MM COM 100 FLS.	BL	145	R\$ 8,07	R\$ 1.169,67
18	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS.	BL	275	R\$ 6,53	R\$ 1.796,67
19	BOLA DE ISOPOR 20MM	UND	120	R\$ 0,77	R\$ 92,00
20	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM.	UND	130	R\$ 0,88	R\$ 114,83
21	BOLA DE ISOPOR DE 75 MM.	UND	130	R\$ 2,72	R\$ 353,17
22	BOLA DE SOPRAR, Nº 6,5 PACOTE COM 50 UNIDADES COLORIDAS, ATÓXICO, COLORIDA, CORES DIVERSAS	PCT	740	R\$ 8,37	R\$ 6.191,33
23	BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA DESMANCHAR RSCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL CX COM 40 UND.	CX	82	R\$ 25,60	R\$ 2.099,20
24	BORRACHA PARA ESCRITA A LAPIS BRANCA, MACIA, MED. NO MINIMO 38,0X26,0,X8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.	UND	347	R\$ 0,68	R\$ 237,12
25	BORRACHA PLÁSTICA BORRACHA MACIA E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA	UND	125	R\$ 2,70	R\$ 337,50
26	BORRACHA PONTEIRA	UND	1640	R\$ 0,38	R\$ 628,67
27	BORRACHA, PARA DESENHO COM CAPA EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E CARGA MINERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,3 X2,1 X 1,2 CM.	UND	20	R\$ 2,63	R\$ 52,67
28	BORRACHA (TIPO CANETA), BRANCA APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITH. COM CORPO SEMELHANTE AO DE UMA CANETA E COM REFIL DE BORRACHA MACIA E SUAVE CX C/12.	CX	25	R\$ 79,63	R\$ 1.990,83
29	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 48 FOLHAS;	UND	651	R\$ 2,67	R\$ 1.736,00
30	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 96 FOLHAS;	UND	165	R\$ 4,72	R\$ 778,25
31	CADERNO EM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO FORMATO DE NO MINIMO 20,5X28,0CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MINIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E COM CAPA EM PAPELÃO COM NO MINIMO 56 FOLHAS.	UND	190	R\$ 6,87	R\$ 1.304,67
32	CADERNO 8 MÁTERIAS 96 FOLHAS;	UND	1070	R\$ 9,40	R\$ 10.058,00
33	CADERNO 10 MÁTERIAS 120 FOLHAS;	UND	1540	R\$ 10,50	R\$ 16.170,00
34	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM;	UND	1295	R\$ 7,00	R\$ 9.065,00
35	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM;	UND	860	R\$ 4,67	R\$ 4.013,33
36	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL EM PVC FUMÊ;	UND	40	R\$ 54,67	R\$ 2.186,67
37	CAIXA ORGANIZADOR TAMANHO 437X310X240 PLÁSTICA;	UND	33	R\$ 95,67	R\$ 3.157,00
38	CALCULADORA (PEQUENA) 8 DIGITOS;	UND	84	R\$ 9,90	R\$ 831,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

39	CALCULADORA DE MESA COM ROLETE P/BOBINA DE PAPEL DE IMPRESSÃO BIVOLT, CHAVEADA, VISOR EXTRA GRANDE, LCD 14 DIGITOS, ALIMENTAÇÃO AC 110V/220V, SELEÇÃO POR CHAVE, CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO, FUNÇÕES E RECURSOS PARA CALCULOS DE IMPOSTOS, TECLAS TIPO KEYBOARD, SELETOR DE ARREDONDAMENTOS E CASOS DECIMAIS, CONTADOR DE ITENS, TECLA MU/MD DELTA POR CENTRO E GT, IMPRESSÃO EM DUAS CORES(PRETO/VERMELHO) DURAÇÃO DE IMPRESSÃO 2,7 LINHAS/SEG. DIMENSÕES APROXIMADAS 205MM X 330MM. GARANTIA DADA PELO FORNECEDOR.	UND	4	R\$ 903,00	R\$ 3.612,00
40	CALCULADORA ELETRONICA COM 12 DIGITOS COM OPERAÇÕES BASICAS;	UND	85	R\$ 27,37	R\$ 2.326,17
41	CALCULADORA GRANDE CALCULATO DO ESCRITÓRIO DA ALTA QUALIDADE, CALCULADORA DE 12 DÍGITOSTAMANHO DA UNIDADE: 148X109 X22. 5 (MILÍMETRO)	UND	5	R\$ 48,60	R\$ 243,00
42	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL TINTA AZUL CX C/50 UND.	CX	125	R\$ 54,87	R\$ 6.858,33
43	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTA PRETA CX C/50 UND.	CX	46	R\$ 54,87	R\$ 2.523,87
44	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTA VERMELHA CX C/50 UND.	CX	31	R\$ 54,87	R\$ 1.700,87
45	CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRAFICA COM TAMPONA NA COR DA TINTA, PONTA GROSSA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, JOGO COM 24 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 4 CORES BÁSICAS DE AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	CX	120	R\$ 55,03	R\$ 6.604,00
46	CANUDO P/ REFRIG. PC. C/ 80 UND.	PCT	400	R\$ 3,13	R\$ 1.253,33
47	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/100 TAMANHO A4	PCT	21	R\$ 77,33	R\$ 1.624,00
48	CARTOLINA COLOR SET (DIVERSAS CORES)	UND	3100	R\$ 1,20	R\$ 3.720,00
49	CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS)	UND	4150	R\$ 0,95	R\$ 3.956,33
50	CARTOLINA GUACHE (DIVERSAS CORES)	UND	3200	R\$ 1,57	R\$ 5.013,33
51	CD-R CAPACID. DE ARMAZENAGEM MIN. DE 700MB	UND	220	R\$ 2,00	R\$ 440,00
52	CINTA ELÁSTICA P/ PROCESSOS, COR PRETA MED. 52 CM X 4 CM ABERTO/SEM COSTURA E 26 CM X 4 CM FECHADA/COSTURA, NO MÍNIMO ESTENDIDA OU ESTICADA COM 58 CM, NO MÍNIMO E MÁXIMO DE 62 CM, COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORCADA, CONTENDO A LOGOMARCA PMSG - RN, EM LETRAS MAIÚSCULAS, IMPRESSA DUAS VEZES COM TINTA NA COR BRANCA. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	460	R\$ 7,92	R\$ 3.641,67
53	CLIPS 6/0 C/ 50 UND. GALVANIZADO	CX	70	R\$ 3,93	R\$ 275,33
54	CLIPS 8/0 C/25 UND. GALVANIZADO	CX	56	R\$ 3,03	R\$ 169,87
55	CLIPS Nº 2/0 CX COM 100UND	CX	404	R\$ 2,87	R\$ 1.158,13
56	CLIPS Nº 3/0 CX COM 50 UND.	CX	154	R\$ 2,87	R\$ 441,47
57	CLIPS Nº 4/0 CX COM 50UND.	CX	114	R\$ 2,87	R\$ 326,80
58	CLIPS Nº 6/0 PARALELO, AÇO CARBONO, NIQUILADO, 6 COM 50 UND, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM.	CX	49	R\$ 6,97	R\$ 341,37
59	COLA BASTÃO, PLÁSTICO, 08 G, PAPEL, BASE, GLICERINA, BRANCA ATOXÍCO.	UND	239	R\$ 2,58	R\$ 617,42
60	COLA BRANCA 1000 G LAVAVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	IT	166	R\$ 19,10	R\$ 3.170,60
61	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS LAVÁVEL NÃO TÓXICA IDEAL PARA COLAGEM DE TRABALHOS ESCOLAR.	UND	521	R\$ 2,83	R\$ 1.476,17
62	COLA COLORIDA 4X23G	CX	140	R\$ 7,18	R\$ 1.005,67
63	COLA DE ISOPOR, 40G	UND	200	R\$ 3,67	R\$ 733,33
64	COLA GLITER COM 23 GRAMAS CX C/ 6 TUBOS	CX	195	R\$ 14,87	R\$ 2.899,00
65	COLA INSTANTANEA, INCOLOR, LIQUIDO, METAL ACRÍLICO/VIDRO E PLÁSTICO TUBO COM 3 GRAMAS;	UND	30	R\$ 6,73	R\$ 202,00
66	COLA LIQUIDA PARA EVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM 90G.	UND	75	R\$ 11,00	R\$ 825,00
67	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS SOLÚVEL EM ALCOOL IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA	UND	335	R\$ 6,10	R\$ 2.043,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

68	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO PCT COM 1KG.	PCT	255	R\$ 54,17	R\$ 13.812,50
69	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO PCT COM 1KG.	PCT	305	R\$ 54,17	R\$ 16.520,83
70	COLCHETE LATONADO Nº 07, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO	CX	108	R\$ 7,30	R\$ 788,40
71	COLCHETE, LATONADO N.º12, COM 72 UND. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO	CX	118	R\$ 15,33	R\$ 1.809,33
72	COLCHETE, LATONADO Nº 09, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO	CX	206	R\$ 8,98	R\$ 1.850,57
73	CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO LEMBRETE) EM AÇO TIPO CHAPA EXPANDIDA NAS CORES PRETA OU PRATA, COM SEGUINTE DIMENSÃO 28,5X9X10CM. PESO APROXIMADO: 365G VALIDADE INDETERMINADA.	KIT	33	R\$ 26,00	R\$ 858,00
74	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PAPEL COMUM, 18ML.	UND	228	R\$ 2,40	R\$ 547,20
75	CORRETIVO SECO, EM FITA POSSIBILITANDO ESCREVER IMEDIATAMENTE, APÓS A CORREÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,2 MMX6,0M, À BASE DE RESINA DE POLIESTER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	67	R\$ 6,58	R\$ 441,08
76	DISCO COMPACTO, CD ROM, 700 MB, 80 MIN, 8/12 X GRAVÁVEL, FACE PRATA.	UND	174	R\$ 2,03	R\$ 353,80
77	DUREX COLORIDO 12X10	UND	39	R\$ 1,63	R\$ 63,70
78	DUREX GRANDE MED APROX 12X50	UND	87	R\$ 2,50	R\$ 217,50
79	DUREX, TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX40M, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO	UND	137	R\$ 5,83	R\$ 799,17
80	DUREX, TRANSPARENTE, MED. 12MM X 30M, PEQ.	UND	157	R\$ 1,43	R\$ 225,03
81	DVD-R, GRAVÁVEL, 4,7 GB, 16X, 120 MINUTOS IMPRIMÍVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES.	UND	182	R\$ 2,80	R\$ 509,60
82	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LATEX PURO, Nº18, RESISTENTE, COM 1K	PCT	94	R\$ 46,63	R\$ 4.383,53
83	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	UND	150	R\$ 26,53	R\$ 3.980,00
84	EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 40X48CM ESPESSURA 1MM, CORES VARIADAS	FL	3600	R\$ 2,67	R\$ 9.600,00
85	ENVELOPE - SACO KN 18	UND	560	R\$ 0,23	R\$ 130,67
86	ENVELOPE - SACO KN 34	UND	555	R\$ 0,38	R\$ 212,75
87	ENVELOPE AMARELO, OURO - TAMANHO OFÍCIO.	UND	1420	R\$ 0,55	R\$ 781,00
88	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO	UND	1340	R\$ 0,75	R\$ 1.005,00
89	ENVELOPE OFÍCIO, 114X229MM, SEM RPC (LISO)	UND	1610	R\$ 0,18	R\$ 295,17
90	ENVELOPE PARA CD 150GR/M2 13MMX13MM BRANCO PCT C/ 100UND	PCT	156	R\$ 20,78	R\$ 3.242,20
91	ENVELOPE PARDO KO 28- 200X280	UND	700	R\$ 0,37	R\$ 256,67
92	ENVELOPE PARDO KO 32- 324X229	UND	2200	R\$ 0,38	R\$ 843,33
93	ENVELOPE PARDO KO 25- 176X250	UND	1100	R\$ 0,28	R\$ 311,67
94	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 CM TAM OFÍCIO	UND	705	R\$ 11,93	R\$ 8.413,00
95	ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M²	UND	1070	R\$ 0,73	R\$ 784,67
96	ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM. PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M²	UND	470	R\$ 1,17	R\$ 548,33
97	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	UND	90	R\$ 8,57	R\$ 771,00
98	ESTILETE FINO	UND	137	R\$ 1,85	R\$ 253,45
99	ESTILETE LARGO	UND	116	R\$ 2,80	R\$ 324,80
100	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,8X101,6MM PARA IMPRESSORAS JATO DE LASER E COPIADORAS FOLHA COM 10 ETIQUETAS C/100 FOLHAS	PCT	160	R\$ 63,50	R\$ 10.160,00
101	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 210 ETIQUETAS	UND	202	R\$ 6,13	R\$ 1.238,93
102	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUILADO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL CROMADO, MED. 15CM PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8	UND	145	R\$ 4,30	R\$ 623,50
103	FIO DE NYLON EM EMBALAGEM COM 1QUILO	UND	60	R\$ 23,67	R\$ 1.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

104	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE 19 (L) MM X 50 (C) MM, BEGE MULTIUSO	ROLO	281	R\$ 5,50	R\$ 1.545,50
105	FITA ADESIVA EM MARRON TAMANHO 38X50M	UND	481	R\$ 5,33	R\$ 2.565,33
106	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M.	UND	346	R\$ 20,33	R\$ 7.035,33
107	FITA ADESIVA PVC TAMANHO 25X50M.	UND	161	R\$ 3,97	R\$ 638,63
108	FITA CREPE TAMANHO 24X50	UND	206	R\$ 6,97	R\$ 1.435,13
109	FITA CREPE, ROLO COM APROX. 38MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, VAL. DE 1 ANO	UND	426	R\$ 12,43	R\$ 5.296,60
110	FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 25MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	276	R\$ 6,27	R\$ 1.729,60
111	FITA DECORATIVA PLASTICA, CORES VARIADAS COM 2CM	PÇ	250	R\$ 11,60	R\$ 2.900,00
112	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M	UND	209	R\$ 15,00	R\$ 3.135,00
113	FITA EM CETIM, REFEREN. 09, PECA COM 10M, CORES DIVERSAS	PÇ	185	R\$ 21,93	R\$ 4.057,67
114	FITA PVC, MED. APROX. 48,0MM X 40,0M, TRANSPARENTE COM VAL.DE NO MÍNIMO 1 ANO	UND	161	R\$ 5,03	R\$ 810,37
115	FITILHO DECORATIVO SINTETICO COM 5MM ROLO COM 5MT CORES VARIADAS	PÇ	170	R\$ 3,60	R\$ 612,00
116	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 05MM	UND	640	R\$ 2,13	R\$ 1.365,33
117	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 10MM	UND	700	R\$ 4,23	R\$ 2.963,33
118	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 15MM	UND	650	R\$ 6,43	R\$ 4.181,67
119	GIZÃO DE CERA CM 12 UNIDADES CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICOS	CX	145	R\$ 5,00	R\$ 725,00
120	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	UND	790	R\$ 1,63	R\$ 1.290,33
121	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DA MINA NA LAPISEIRA; ESTOJO CONTENDO 12 GRAFITES DEVERA VIR GRAVADO DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL E A ESPESSURA DO GRAFITE.	UND	90	R\$ 3,83	R\$ 345,00
122	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DA MINA NA LAPISEIRA; ESTOJO CONTENDO 12 GRAFITES DEVERA VIR GRAVADO DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL E A ESPESSURA DO GRAFITE.	ESTOJO	65	R\$ 3,83	R\$ 249,17
123	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DE MINA NA LAPISEIRA; DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL E A ESPESSURA DO GRAFITE.	ESTOJO	65	R\$ 3,83	R\$ 249,17
124	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 20 FOLHAS EM METAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	107	R\$ 24,23	R\$ 2.592,97
125	GRAMPEADOR P/ ATE 100 FLS COM BASE EM PLASTICO REFORCADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO E REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM UM MINIMO DE ESFORÇO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/08(ATE50 FOLHAS) 23/10(ATE 70 FOLHAS) E 23/13(ATÉ 100 FOLHAS) COR PRETA VALIDADE INDETERMINADA	UND	64	R\$ 105,33	R\$ 6.741,33
126	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO.	UND	105	R\$ 18,17	R\$ 1.907,50
127	GRAMPO 23/10, TIPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	CX	37	R\$ 27,17	R\$ 1.005,17
128	GRAMPO 23/13 TIPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	CX	42	R\$ 29,50	R\$ 1.239,00
129	GRAMPO 26/8, TIPO GALVANIZADO FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	CX	269	R\$ 18,10	R\$ 4.868,90
130	GRAMPO GALVANIZADO TAM. 26/6 CX/1000 UND.	CX	186	R\$ 2,80	R\$ 520,80
131	GRAMPO TRILHO ENCADERNADO AÇO NIQUILADOR, TAMANHO, 80(C)MM,LINGUETA,PASTACARTOLINA,CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	97	R\$ 17,20	R\$ 1.668,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



132	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNID.	CX	565	R\$ 17,83	R\$ 10.075,83
133	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5MIL	CX	515	R\$ 7,78	R\$ 4.008,42
134	JUTA TECIDO FECHADA	METRO	150	R\$ 20,83	R\$ 3.125,00
135	LAMINA LARGA, LÂMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 10 LÂMINAS.	TB	51	R\$ 4,77	R\$ 243,10
136	LÂMINA PARA ESTILETE X - ACTOR CX COM 100 LÂMINAS	CX	25	R\$ 46,77	R\$ 1.169,17
137	LÁPIS COLEÇÃO HIDROCOR CX 12 CORES	UND	450	R\$ 7,92	R\$ 3.562,50
138	LAPIS DE COR DE CERA CX C/12 CORES	CX	1555	R\$ 3,03	R\$ 4.716,83
139	LÁPIS DE COR, GRANDE, APONTADO CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	2010	R\$ 7,65	R\$ 15.376,50
140	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLICO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM	UND	5250	R\$ 0,63	R\$ 3.325,00
141	LAPIS PARA QUADRO BRANCO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL CORES VARIADAS CX COM 12 UND	CX	166	R\$ 76,50	R\$ 12.699,00
142	LAPIS PRETO Nº .2 C/ BORRACHA - CX 72 UNID	CX	23	R\$ 79,33	R\$ 1.824,67
143	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 14,0 CM, CX COM 12 UND.	CX	9	R\$ 48,30	R\$ 434,70
144	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 14,0 CM, CAIXA COM 12 UND.	CX	9	R\$ 48,87	R\$ 439,80
145	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 14,0CM.	CX	11	R\$ 54,67	R\$ 601,33
146	LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 100G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 50 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X 320,0MM	UND	181	R\$ 10,83	R\$ 1.960,83
147	LIVRO PARA ATA - 100 FOLHAS	UND	301	R\$ 15,67	R\$ 4.715,67
148	LIVRO DE ATAS C/ 200 FLS	UND	346	R\$ 29,87	R\$ 10.333,87
149	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS	UND	123	R\$ 20,47	R\$ 2.517,40
150	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDENCIA CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	UND	128	R\$ 11,83	R\$ 1.514,67
151	LUPA MANUAL SIMPLES	UND	17	R\$ 12,97	R\$ 220,43
152	MALETA PLÁSTICA POLIONDA, COM 4CM DE LARGURA	UND	45	R\$ 19,40	R\$ 873,00
153	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UND	414	R\$ 2,60	R\$ 1.076,40
154	MARCADOR CD/DVD 2.0	UND	52	R\$ 4,03	R\$ 209,73
155	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTOS	CX	350	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00
156	MOLHA DEDO BASE E TAMPA DE PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, ÚNICO, 12G, S/GLICERINA, NÃO MANCHA	UND	76	R\$ 4,90	R\$ 372,40
157	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA PCT 100 UND	PCT	50	R\$ 3,97	R\$ 198,33
158	PAPEL ALMAÇO PAUTADO SEM MARGEM COM GRAMATURA DE 56G/M²	FL	170	R\$ 0,23	R\$ 39,67
159	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	UND	1370	R\$ 1,35	R\$ 1.849,50
160	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M² MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0CM, DIVERSAS CORES	FL	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
161	PAPEL CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS	FL	2300	R\$ 1,37	R\$ 3.143,33
162	PAPEL COUCHE ESPECIAL BRANCO, LISO, COM GRAMATURA DE 120G/M², FOLHAS MEDINDO 66,0X96,0 CM, EMBALAGEM C/100 FLS.	PCT	101	R\$ 161,17	R\$ 16.277,83
163	PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES)	UND	930	R\$ 1,27	R\$ 1.178,00
164	PAPEL FORMATO A4 (210,0X297,0) GRAMATURA 75 G/M² RECICLADO APERGAMINHADO COM EM PAPEL PLÁSTICO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	CX	162	R\$ 388,40	R\$ 62.920,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



165	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G/M² PAPEL BRANCO COM ALTO BRILHO, QUALIDADE DE CORES, SUPERFICIE SUAVE IDEAL PARA IMAGENS, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, IMPRIME JATO DE TINTA. CONTENDO 10 FOLHAS.	PCT	120	R\$ 8,53	R\$ 1.024,00
166	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	UND	680	R\$ 1,63	R\$ 1.110,67
167	PAPEL MADEIRA OURO, 66X96MM	UND	2100	R\$ 1,28	R\$ 2.695,00
168	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMAS	CX	735	R\$ 256,67	R\$ 188.650,00
169	PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS	PCT	177	R\$ 39,67	R\$ 7.021,00
170	PAPEL PESO 60, 210X297. C/250 FLS.	PCT	165	R\$ 49,23	R\$ 8.123,50
171	PASTA AZ L/L OF PT ECONOMIC 2513-0	UND	244	R\$ 17,63	R\$ 4.302,53
172	PASTA AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFICIO, GARRAS REFORÇADAS EM FERRO CROMADO OU GALVANIZADO. CORPO EM PAPELÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELICULA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADA INDETERMINADA.	UND	285	R\$ 15,63	R\$ 4.455,50
173	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, ORGANIZE SEUS DOCUMENTOS. PASTA COM BORDA INFERIOR.	UND	275	R\$ 25,47	R\$ 7.003,33
174	PASTA C/ GRAMPO PAPELÃO	UND	540	R\$ 2,40	R\$ 1.296,00
175	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO	UND	390	R\$ 6,90	R\$ 2.691,00
176	PASTA COM ELASTICO (PAPELÃO). 220MM X 308MM.	UND	1150	R\$ 2,43	R\$ 2.798,33
177	PASTA EM PLASTICO, COM GRAMPO TRILHO PLASTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0CM, DIVERSAS CORES	UND	830	R\$ 2,48	R\$ 2.061,17
178	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 30MM	UND	500	R\$ 4,57	R\$ 2.283,33
179	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 55MM	UND	530	R\$ 7,00	R\$ 3.710,00
180	PASTA PLASTICA TAMANHO OFICIO COR FUMÉ, COM ABA E ELASTICO	UND	535	R\$ 2,92	R\$ 1.560,42
181	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELASTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROX. 20MM CORES DIVERSAS	UND	480	R\$ 3,83	R\$ 1.840,00
182	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV. AM	UND	208	R\$ 25,77	R\$ 5.359,47
183	PASTA SUSPensa ETIQUETA E GRAMPO PARAOFICIO (360X240MM)	UND	510	R\$ 3,67	R\$ 1.870,00
184	PASTA TIPO L	UND	290	R\$ 1,27	R\$ 367,33
185	PEN DRIVE COM MEMÓRIADE 8 GB	UND	74	R\$ 43,87	R\$ 3.246,13
186	PERFURADOR G 3073-30 FOLHAS	UND	54	R\$ 50,87	R\$ 2.746,80
187	PERFURADOR MEDIO, 2 FUROS BASE DE 15CM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATE 60 FOLHAS DE 75G/M² OU 6MM DE ABERTURA, FERRO FUNDIDO, PINTADO, SEMI PROFISSIONAL, COM DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 8CM, DISTANCIA DE PROFUNDIDADE DO FURO DE 1CM, COM HASTE METÁLICA PARA ENQUADRAMENTO DE FOLHAS	UND	47	R\$ 148,33	R\$ 6.971,67
188	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 10 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UND	62	R\$ 19,83	R\$ 1.229,67
189	PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 04 UNIDADES	CART	219	R\$ 12,27	R\$ 2.686,40
190	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 04 UNIDADES.	CART	219	R\$ 13,97	R\$ 3.058,70
191	PILHA GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES	CART	239	R\$ 7,40	R\$ 1.768,60
192	PILHA MÉDIA, CARTELA COM 2 UND	CART	239	R\$ 7,40	R\$ 1.768,60
193	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TAMPA NA COR DA TINTA PARA USO EM QUALQUER (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA; ÁLCOOL E CORANTE, PODENDO SER REABASTECIDO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO C/12 UNIDADES.	CX	86	R\$ 49,17	R\$ 4.228,33
194	PINCEL CHATO Nº 4 MACIO CABO REFORÇADO	UND	60	R\$ 2,27	R\$ 136,00
195	PINCEL CHATO Nº 10 MACIO CABO REFORÇADO	UND	60	R\$ 3,10	R\$ 186,00
196	PINCEL CHATO Nº 14 MACIO E CABO REFORÇADO	UND	60	R\$ 4,13	R\$ 248,00
197	PINCEL CHATO N º 24 MACIO E CABO REFORÇADO	UND	60	R\$ 10,10	R\$ 606,00
198	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 04	UND	50	R\$ 2,13	R\$ 106,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

199	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 06	UND	50	R\$ 2,33	R\$ 116,67
200	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº08	UND	50	R\$ 2,68	R\$ 134,17
201	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL.	UND	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
202	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ. 10W	UND	90	R\$ 22,70	R\$ 2.043,00
203	PORTA DUREX P/ DUREX 12X30MM	UND	33	R\$ 1,35	R\$ 44,55
204	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRILICO NA COR FUMÉ, MEDINDO 235 MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 3MM, COM PRENDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS	UND	94	R\$ 26,80	R\$ 2.519,20
205	PRENDEDOR DE PAPEL- 51MM,CX. COM 12 UND	CX	91	R\$ 33,07	R\$ 3.009,07
206	QUADRO BRANCO NÃO MAGNETICO COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA TAMANHO 150X120CM (MOLD. MADEIRA).	UND	50	R\$ 192,67	R\$ 9.633,33
207	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (120X90) EM MOLDURA DE ALUMINIO	UND	31	R\$ 189,67	R\$ 5.879,67
208	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60), MOLDURA ALUMINIO	UND	31	R\$ 111,00	R\$ 3.441,00
209	RÉGUA DE METAL 30 CM	UND	80	R\$ 18,17	R\$ 1.453,33
210	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE MED. 30CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	UND	2140	R\$ 1,40	R\$ 2.996,00
211	RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE MEDINDO 40CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	UND	180	R\$ 2,97	R\$ 534,00
212	REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE,MEDINDO 50CM, DETALHADA EM CENTIMETROS E MILIMETROS	UND	132	R\$ 3,60	R\$ 475,20
213	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,00 CM E 8,5.	UND	115	R\$ 10,03	R\$ 1.153,83
214	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTISTICOS, 15 CM.	UND	40	R\$ 16,17	R\$ 646,67
215	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MINIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2520	R\$ 4,17	R\$ 10.500,00
216	TINTA GUACHE 250 ML	UND	62	R\$ 8,30	R\$ 514,60
217	TINTA GUACHE 6X15MLCORES DIVERSAS	CX	512	R\$ 5,90	R\$ 3.020,80
218	TINTA MARCADOR QUADRO BCO. 20ML CORES VARIADAS C/12	CX	201	R\$ 97,67	R\$ 19.631,00
219	TINTA PARA PINTURA CORPORAL COM 06 UNIDADES	CX	171	R\$ 31,43	R\$ 5.375,10
220	TINTA PARA PINTURA DEDO CX C/6 UND. 30ML CADA.	CX	81	R\$ 13,80	R\$ 1.117,80
221	TINTA, PARA CARIMBO CORES AZUL,PRETO OU VERMELHA TUBO COM 40ML. CX C/12	CX	43	R\$ 66,33	R\$ 2.852,33
222	TINTA SPRAY BRILHANTE, NAS CORES PRETO,VERMELHO VERDE,AMARELO,LARANJ A E AZUL.	UND	180	R\$ 39,00	R\$ 7.020,00
223	TINTA P/ TECIDO CX C/12 TBS C/37ML CORES SORTIDAS	CX	111	R\$ 54,67	R\$ 6.068,00
224	TNT COM 1,40M DE LARGURA(CORES VARIADAS), METRO	METRO	5850	R\$ 2,68	R\$ 15.697,50
				VALOR TOTAL	R\$ 857.915,45

DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de VERA CRUZ
VERA CRUZ (RN)
Senhor Pregoeiro,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com endereço na Av./Rua _____, telefone (____) _____ designa o Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____ e portador(a) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 011/2020, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, bem como assinar atas, inclusive a Ata de Registro de Preços, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos decorrentes e inerentes à referida licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____ (CNPJ) _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe, que os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO (ART.7º, INCISO XXXIII, DA CF/88)

A(nome da empresa) com sede na,(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n., vem através de seu representante legal infra assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Local/RN, dede 2020.

(assinatura do Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO V

MINUTA DA ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos (data), o **Município de VERA CRUZ/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.362.915/0001-59, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ANTONIO CABRAL, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 011/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da administração pública municipal de VERA CRUZ/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, as Secretarias Municipais de VERA CRUZ/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 9.488/2018.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f)** comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g)** coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de Serviços**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilite o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL						

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) **multa de 1%** (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;
- d) **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;
- e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 9.488/2018, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, Marcos Antônio Cabral, Prefeito municipal a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Empresa:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxx RG xxxxxxxx-ITEP/RN



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: cplveracruz@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

_____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Representante Legal
Carimbo da empresa c/ CNPJ